MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2014-ME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, Senhor **MARCOS VINÍCIUS BOARON**, portador da Carteira de Identidade [redacted], inscrito no CPF sob o [redacted] nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário nº 117, de 21 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 22 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o [redacted], estabelecida no [redacted], [redacted], neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, o Sr. **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade [redacted], inscrito no CPF/MF sob o [redacted], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00782/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.008683/2016-67**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo as seguintes disposições:

1.1.1. Inclusão dos serviços de Monitoramento e Diagnóstico da Qualidade do Ar, representando um acréscimo de 15,03% (quinze inteiros e três décimos percentuais) do valor inicial atualizado;

1.1.2. Alteração do Item **1.** DO OBJETO, do Termo de Referência ANEXO I do edital do Pregão Eletrônico n° 19/2014;

1.1.3. Alteração do Item 6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS incluindo os subitens 6.39. MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR; 6.40.

SUPERVISÃO DOS FILTROS G3; 6.41. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS; e 6.42. TESTE GRAVIOMÉTRICO.;

1.1.4. Inclusão de profissionais para execução dos serviços de Monitoramento e Diagnóstico da Qualidade do Ar no quadro de PROFISSIONAIS EVENTUAIS **do Subitem 6.36.8.**;

1.1.5. Alteração do Subitem 6.36.11. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: com a inclusão da qualificação profissional dos profissionais da Equipe Eventual para execução dos serviços de Monitoramento e Diagnóstico da Qualidade do Ar;

1.1.6. Alteração do ANEXO I – B do Termo de Referência, com a inclusão de Itens na Tabela de Material, Mão de obra e Outros;

1.1.7. Inclusão do Item XVII. ANEXO III – PROGRAMA BÁSICO DE MANUTENÇÃO - do Termo de Referência, SERVIÇOS MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com a respectiva alteração o *Subitem* ***1. DO OBJETO*** passa a ter a seguinte redação:

> *"1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação do sistema de ar condicionado tipo água gelada (composto de resfriadores do tipo centrifugo com capacidade de 750 TR), condicionadores tipo fancoils, aparelhos de janela e split, bem como exaustores e ventiladores;* ***serviços de monitoramento e diagnóstico da qualidade do ar;*** *com o fornecimento de peças, materiais de reposição, e adequação com fornecimento de componentes elétricos, hidráulicos e mecânicos, localizado no Bloco A da Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF."*

2.2. Fica alterado o *Item 6.* Termo de Referência - ANEXO I do edital do Pregão Eletrônico n° 19/2014, com a inclusão dos *Subitens 6.39., 6.40., 6.41., e 6.42:*

> *"6.39* ***MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR***
>
> *6.39.1 Os serviços contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva, nos quais seja necessária a utilização/reposição de peças e/ou materiais somente serão realizados mediante emissão prévia de respectiva OS – ORDEM DE SERVIÇO;*
>
> *6.39.2 Para a confecção da OS – ORDEM DE SERVIÇO pela Fiscalização, a CONTRATADA fornecerá, previamente, orçamento detalhado, com o código, descrição, valores unitários e totais dos materiais a serem utilizados;*
>
> *6.39.3 A execução dos serviços relativos em todas as OS – ORDEM DE SERVIÇO será acompanhada de um funcionário designado pela Fiscalização.*
>
> *6.40* ***SUPERVISÃO DOS FILTROS G3***
>
> *6.40.1 A CONTRATADA deverá supervisionar e trocar os filtros G³ dos condicionadores e do ar exterior e substituí-los sempre que ocorrer:*
>
> *a) perda de eficiência, constatado através de medidas de pressão (diferencial de pressão) efetuadas a jusante e a montante dos mesmos;*
>
> *b) dano visível ou ruptura do meio filtrante;*

c) aumento considerável de fiapos ou partículas combustíveis sobre o filtro, provenientes do ambiente;

d) excesso de absorção de água."

6.41 ***DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS DUTOS***

6.41.1 Os serviços de limpeza e higienização dos dutos e do plenum deverão ser iniciados a partir da assinatura do instrumento contratual, salvo justificativa aceita pelo ***MDS****.*

6.41.2 Deverá ser realizada inspeção visual nos dutos de sistemas de ar condicionado ***inclusive no plenum*** *com gravação a cores em DVD, documentado o resultado das ações preventivas adotadas e observando o surgimento de qualquer anormalidade. Toda a rede de dutos deverá ser dividida em 06 (seis) partes, de modo a permitir uma inspeção a cada mês em uma parte, totalizando-se duas inspeções anuais para toda a rede.*

6.41.3 A inspeção procurará identificar:

a) existência de sujidade;

b) vazamentos ou infiltrações nos dutos;

c) corrosão nas chapas metálicas.

6.41.4 As irregularidades encontradas deverão constar do relatório mensal, informando inclusive a causa. Podendo ser reparados com serviços de duteiro, este deverá ser providenciado pela Contratada.

6.41.5 Antes da limpeza de cada duto deverão ser realizada inspeção da situação interna e externa dos dutos de insuflamento e retorno, bem como dos demais componentes do sistema de ar condicionado, devendo essa inspeção ser gravada em DVD ou CD.

6.41.6 Antes da limpeza de cada duto deverão ser realizada inspeção da situação interna e externa dos dutos de insuflamento e retorno, bem como dos demais componentes do sistema de ar condicionado, devendo essa inspeção ser gravada em DVD ou CD.

6.41.7 A limpeza deverá ser realizada da seguinte forma:

a) limpeza mecânica dos dutos deverá ser realizada em etapas, isto é, por trecho de dutos.

6.41.8 Cada trecho que for passar pelo processo de limpeza deverá ser isolado nas extremidades, de forma a não permitir a passagem de poeira e resíduos para os trechos adjacentes.

6.41.9 Os trechos de uma mesma linha de duto deverão ser limpos de forma sequencial e no sentido do fluxo de ar.

6.41.10 A limpeza deverá ser realizada por intermédio de um sistema de sonda autopropulsora ou de escovas giratórias com movimentos controlado à distância, com registro visual em tempo real através de micro câmera devidamente iluminada, permitindo assim, o acompanhamento por parte da fiscalização do MDS.

6.41.11 O tipo de escova utilizada deverá ter a dureza necessária à remoção do tipo de sujidade encontrada e o tamanho adequado às dimensões do duto de ar a ser limpo.

6.41.12 Na extremidade do trecho de duto a ser limpo deve ser instalado um sistema de aspiração industrial de alta potência adaptado a um sistema de filtros, de forma a coletar e acondicionar a sujidade removida pelas escovas sem permitir que esta sujidade contamine o ambiente circundante ou as instalações físicas do local.

6.41.13 A atividade deverá incluir a retirada para limpeza em local apropriado (externo à área de trabalho) dos difusores, registros, grelhas e dampers.

6.41.14 A remoção da sujidade do interior dos dutos, utilizando sistema de aspiração industrial de alta potência, especialmente desenvolvido para a sucção da sujeira removida pelas escovas, será adaptada a um sistema de coleta e acondicionamento dos poluentes recolhidos, que impeça a contaminação do ambiente circundante ou das instalações físicas do local. Este equipamento deverá ser instalado na extremidade oposta à de entrada das escovas no trecho a ser limpo e deverá ser dotado de:

a) pelo menos 2(duas) entradas de filtragem, sendo: pré-filtragem gravimétrica mínima de 85% e;

b) os filtros deverão permitir o controle da perda de pressão do ar por meio de manômetros com inscrição dos limites operacionais. Para filtros HEPA, deve-se utilizar um dispositivo de medição ou controle de vazão e sistema de interrupção automática quando a saturação dos filtros absolutos exigirem sua substituição.

6.41.15 A remoção de materiais poluentes recolhidos no processo para locais apropriados deverá ser realizada com inteira responsabilidade da EMPRESA.

6.41.16 Nos trechos onde eventualmente for constatada a presença de gorduras ou graxas deverá ser aplicado o produto químico adequado.

6.41.17 Todos os procedimentos serão repetidos de forma seqüencial por todo o sistema de dutos até a constatação da remoção de todos os tipos de sujidade.

6.41.18 A higienização e a descontaminação dos dutos deverão ser realizadas logo após a limpeza mecânica, observando os seguintes pontos:

c) de acordo com o resultado do diagnóstico preliminar, deverá ser realizada a aplicação de fungicidas e/ou bactericidas.

d) todos os difusores e grelhas, inclusive dampers de entrada de ar nas centrais e da entrada de ar exterior, deverão ser vedados durante a operação.

e) a higienização deverá ser efetuada em todo o sistema de climatização das instalações, através de aplicação de produto químico adequado ao tipo de contaminação encontrada nas superfícies internas dos dutos e componentes das instalações do sistema de ar condicionado.

f) não deverão ser aplicados quaisquer produtos químicos líquidos no interior dos dutos, por serem suas gotículas absorvedoras de poeiras.

6.41.19 Depois de concluída a etapa de higienização, deverá ser executado um diagnóstico situacional do ambiente, em um ponto distinto de cada andar a ser determinado pela fiscalização do MDS. O resultado deverá fornecer índices de pureza do ar ambiente compatíveis com os padrões aceitáveis internacionalmente. O diagnóstico deverá ser composto de:

a) inspeção visual do interior dos dutos, realizada com um equipamento dotado de câmera que percorrerá internamente os dutos limpos para vistoria e registro da qualidade e eficiência do serviço. Essa vistoria deverá ser gravada em cores, em DVD ou CD para arquivo, sendo uma cópia fornecida à Chefia do Departamento de Manutenção Patrimonial / Refrigeração do MDS;

b) relatório técnico fotográfico sobre o serviço executado, contendo recomendações técnicas, comentários e sugestões de melhoria das instalações.

6.41.20 Os equipamentos não serão objetos de limpeza por estarem em manutenção constante.

6.42 ***DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS***

6.42.1 Todos os produtos a serem utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização devem ser biodegradáveis e devem estar devidamente

registrados no Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria nº. 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde.

6.43 ***TESTE GRAVIMÉTRICO***

6.43.1 Deverá ser aferido por gravimetria o nível de sujidade em dois pontos da mesma parte selecionada da rede de dutos e no plenum no caso do retorno, pelo padrão de monitoramento de acúmulo de particulado (Swedish National Booard of Housing, Building and Planning General Guid Lines – 1992).

6.43.1 O resultado apresentado deverá ser analisado pelo Engenheiro Responsável, no qual emitirá relatório demonstrativo das variações ocorridas em relação aos testes anteriores. No caso havendo acentuada variação no resultado dos testes, suas causas deverão ser investigadas e apresentar as ações necessárias à correção imediata."

2.3. Com a respectiva alteração, o *Subitem 6.36.8* passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.36.8. Para fins de execução dos serviços, a CONTRATADA alocará nas dependências do MINISTÉRIO DO ESPORTE, recursos humanos de seu quadro, conforme abaixo relacionado, nas quantidades mínimas suficientes para eficiência dos serviços;

CBO	PROFISSIONAIS RESIDENTES	QUANTIDADE
7102-05	Encarregado Geral	01 (um)
9112-05	Mecânico de Refrigeração	02 (dois)
8625-05	Técnico Operador em Refrigeração	02 (dois)
4110-05	Ajudante	02 (dois)
TOTAL DE PROFISSIONAIS		**07 (sete)**

PROFISSIONAIS EVENTUAIS	QUANTIDADE
Engenheiro Mecânico/Eletricista (22h)	1(um)
Soldador	
Serralheiro	
Funileiro	
Bombeiro	
Hidráulico	
Eletricista	
Engenheiro Químico	**20 (vinte)**
Operador de Robô	**30 (trinta)**
Técnico de Coleta	**16 (dezesseis)**
TOTAL PROFISSIONAIS	

2.4. Com a respectiva alteração fica incluída a **QUALIFICAÇÃO PESSOAL** da **Equipe Eventual** dos seguintes profissionais, conforme descrito no *Subitem 6.36.11*:

"EQUIPE EVENTUAL

a) Engenheiro Químico - qualificação necessária: nível superior e registro ativo em conselho profissional específico;

b) Operador de Robô - qualificação necessária: nível médio

c) Técnico de Coleta - qualificação necessária: nível médio"

2.5. Com a respectiva alteração fica incluído no "***ANEXO I – B SERVIÇOS EVENTUAIS Tabela de Material, Mão de Obra e Outros"*** os seguintes itens:

"DESCRIÇÃO	*UNID.*
Espuma em Blocos - 1,80m x 0,25m x 0,25m	*M*
Lona Impermeável	*Rolo*
Lona Plástica	*Rolo*
Touca Plástica para vedação Peça	*Peça*
Teste Gravimétrico	*Unid*
Isopor 25mm	*M*
Cápsulas de EWS	*Peça*
Tratamento de bandejas	*Unid*
Tratamento de água condensada – Torre de Arrefecimento Ar Condicionado Central	*Mês*
Robô para limpeza de duto de Ar Condicionado	*Limpeza/Andar"*

2.6. Com a respectiva alteração fica incluído o *Item XVII.* ***MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR*** no ANEXO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA, **"PROGRAMA BÁSICO DE MANUTENÇÃO"**.

"XVII. MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR

a. DIARIAMENTE

✓ *verificar infiltrações e vazamentos de ar não controlados;*

✓ *informar-se com o Deptº de Engenharia do Órgão as obras e reformas programadas para o dia;*

✓ *acompanhar as obras e reformas no tocante a qualidade do ar;*

✓ *acompanhar as remoções de divisórias no tocante a qualidade do ar;*

✓ *providenciar isolamento de todos componentes do sistema de ar condicionado nos ambientes que podem ser afetados.*

b. MENSALMENTE

✓ *Do total de pavimentos, o Contrato deverá dividi-lo em seis partes de forma a permitir uma inspeção a cada mês, totalizando-se duas inspeções anuais para toda a rede;*

✓ *inspeção visual interna aos dutos;*

✓ *teste gravimétrico;*

✓ *efetuar inspeção visual robotizada na rede de dutos, nas partes selecionadas;*

✓ *proceder gravação em Windows Media Player (CD-ROM) da parte inspecionada;*

✓ *editar e documentar o CD-ROOM gravado;*

✓ *efetuar teste gravimétrico na rede de dutos, na parte selecionada;*

✓ *emitir laudo do teste gravimétrico, registrando-o em gráfico de período mensal compreendendo intervalo de 1 ano;*

✓ *checar todos os filtros dos condicionadores;*

✓ *checar todos os filtros de ar exterior;*

✓ *checar o poço do elevador;*

✓ *checar a exaustão dos banheiros, copa e cozinha;*

✓ *verificar colarinho de lona dos condicionadores quanto ao acúmulo de poeira ou mofo, substituindo-o se necessário;*

✓ *medir a pressão diferencial dos filtros registrando-o em gráfico de período mensal compreendo intervalo de 01 ano.*

c) TRIMESTRALMENTE

✓ *retirar e pesar todas as cápsulas EWS;*

✓ *registrar, em tabela, gráfico próprio, a data e o peso de cada EWS;*

✓ *analisar a evolução de cada ponto EWS e informar ao Contratante. As variações acentuadas deverão ser investigadas e, após estudo conclusivo, deverá haver proposta de uma ação corretiva imediata;*

✓ *eliminar pontos de corrosão dos gabinetes, inclusive sua base, portas e bandeja de condensação;*

✓ *com tratamento e pintura geral;*

✓ *verificar as borrachas de vedação dos painéis de fechamento dos gabinetes, substituindo-as, se necessário.*

✓ *(Colorisol), borracha isolante (Monteflex) ou similares que garantem a mesma qualidade."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Com execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 28/2014, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 126.569,61 (cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, perfazendo o valor anual de **R$ 1.518.835,27 (um milhão quinhentos e dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

3.2. Este Termo Aditivo tem o valor estimado de **R$ 40.804,27 (quarenta mil oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Pelas despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550025
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 02000405A08
SB: 16

4.2. Para tanto, será emitido reforço à nota de empenho de nº 2017NE000001.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 28/2014, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias pelas partes contratantes.

Brasília, 17 de outubro de 2017.

MARCOS VINICIUS BOARON
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Engemil Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: LUIZ CARLOS VIANA
CPF: [redacted]

Nome: Raphael B. L. Borba
SEAC/DIERC/CCONT
CPF: [redacted]

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

A solicitação deverá ser enviada ao e-mail nilton.almeida@eletrobrasalagoas.com e maiores informações pelos telefones (82) 2126-9358-9392. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 26/10/2017 até às 17hs.

JOÃO ALFREDO CARVALHO MALTA JÚNIOR.
Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Autorização de Compra 167/2017.Contratantes:Companhia Energética de Alagoas/Tyco Electronics Brasil Ltda.Objeto: Fornecimento de conectores, na conformidade do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº004/2017,conduzido por Centrais Elétricas de Rondônia-CERON.Valor Global:R$ 69.300,00. Extrato de Termo Aditivo. Termo Aditivo nº131/2016-A.Contratantes:Companhia Energética de Alagoas/Empresa Brasil de Comunicação S/A-EBC. Objeto:Prorrogar por mais 12(doze)meses, em conformidade com o Parecer nº203-PRJ/2017.Valor do Aditivo:R$492.500,00.

AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 74/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/10/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria em direito trabalhista, conforme Termo de Referência anexo.

EDMAR LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 18/10/2017) 926524-02017-2017NE002017

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017 UASG 495110

Nº Processo: 0081/DEAMP/2017. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS-MINERAIS CPRM. CNPJ Contratado: 05097487000196. Contratado: CERES INTELIGENCIA FINANCEIRA LTDA- EPP. Objeto: Prestação de serviços técnico especializado para elaboração de avaliação econômica de depósitos minerais (Fosfato de Miriri - PE e PB). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.462/2011. Vigência: 17/10/2017 a 20/01/2018. Valor Total: R$98.430,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800009. Data de Assinatura: 17/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 495110-29208-2017NE000120

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2017 UASG 495110

Nº Processo: 0081/DEAMP/2017. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS-MINERAIS CPRM. CNPJ Contratado: 22760001000177. Contratado: GE21 CONSULTORIA MINERAL LTDA - -EPP. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializado para elaboração de avaliação econômica de depósitos minerais (Cobre de Bom Jardim - GO).Fundamento Legal: Lei 8.112/93 e Lei nº 12.462/2011. Vigência: 17/10/2017 a 20/01/2018. Valor Total: R$80.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800010. Data de Assinatura: 17/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 495110-29208-2017NE000120

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/SUREG-SA/2017

Processo nº 0332/17

A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, Superintendência Regional de Salvador, através de seu Pregoeiro informa que o pregão em epígrafe foi DESERTO. Maiores informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, identificador 689.283.

MIRIAN SANTOS SOUZA
Pregoeira

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2017 UASG 323008

Número do Contrato: 6/2013. Nº Processo: 48406.961413/2012. PREGÃO SISPP Nº 4/2012. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO-MINERAL. CNPJ Contratado: 01160949000111. Contratado: VIP VIGILANCIA INTENSIVA -PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Alteração da cláusula sexta do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/10/2017 a 01/10/2018. Data de Assinatura: 02/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 323002-32263-2017NE800012

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº GSC/GAD/GPAT- 33/2017

A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., através da Gerência de Controle Patrimonial, torna público que realizará no dia 08/11/2017, a partir das 14:30 horas (horário de Brasília), na Avenida das Nações Unidas, nº 12.399 - 8º andar, Cj 84-B e 88-A, Brooklim - São Paulo/SP, Leilão Público de bens imóveis (presencial e online), através do Leiloeiro João de Souza Simão, devidamente autorizado:

Lote 01 - Imóvel comercial composto do 6º. Andar do edifício Vicente de Araújo, com área total aproximada de 488 m², localizado na Rua Buenos Aires, 90 - 6º. andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, avaliado em R$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais).

As condições do leilão estão estabelecidas no Edital, que poderá ser obtido a partir do dia 20/10/2017, na Petrobras Distribuidora S.A., situada à Rua Correia Vasques, 250, 1º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, com o Sr. Paulo Roberto Braga Luna (tel. 21-2354-4181) e/ou Sr. Raphael de Oliveira Nardi Leite (Tel. 21-2354-0443) ou consultado na internet, através do site www.arremax.com.br

EDNA MARIA MASCARENHAS SANT'ANNA
Coordenadora da Comissão de Licitação

Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS
PROJETO BRA/12/006 - Apoio à gestão descentralizada do Sistema Único da Assistência Social.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 2017/000050 até 11/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Didier Trebucq - Diretor de País do PNUD e Eliana Santos (CPF: 023.193.629-08).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2014. Nº do Processo: 71000.008683/2016-67. Contratante: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, representado por MARCOS VINÍCIUS BOARON. Contratada: ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., representada por MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES. OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo as seguintes disposições: 1.1.1. Inclusão dos serviços de Monitoramento e diagnóstico da Qualidade do ar, representando um acréscimo de 15,03% (quinze inteiros e três décimos percentuais) do valor inicial atualizado; 1.1.2. Alteração do Item 1. do Termo de Referência ANEXO I do edital do Pregão Eletrônico nº 19/2014; 1.1.3. Alteração do Item 6. Incluindo os subitens 6.39, 6.40, 6.41 e 6.42; 1.1.4. Inclusão de profissionais para execução dos serviços de Monitoramento e Diagnósticos da Qualidade do ar no quadro de PROFISSIONAIS EVENTUAIS do subitem 6.36.8.; 1.1.5. Alteração do Subitem 6.36.11.; 1.1.6. Alteração do ANEXO I - B do Termo de Referência; 1.1.7. Inclusão do Item XVII. ANEXO III. Data da Assinatura: 17/10/2017. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 1.518.835,27 (um milhão quinhentos e dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

EXTRATO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Processo: 35000.000523/2016-14
Espécie: Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel a vista, lavrada em 29/09/2017, Livro D-3095, Folhas 083/085, no Cartório do 3º Oficio de Notas e Protesto de Títulos de Brasília. Tabelião: José Carvalho Freitas Sobrinho, registrada em 11/10/2017, no Livro 2, Ficha 02 e 01, nas matrículas nº R.5-53.157 e R.5_ 53.033, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, OUTORGANTE VENDEDOR: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - CNPJ 29.979.036/0001-40, estabelecido no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco "O", representado neste ato pelo Diretor de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF sob nº 415.338.877-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 739, de 28/07/2017, publicada no DOU nº 145, de 31/07/2017. OUTORGADO COMPRADOR: ADALTO LUCIO MARTINS e sua mulher SUZANA APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS, brasileiros, ele militar e ela do lar, portadores das identidades nºs 822.720-SSP/DF e 951.301-SSP/DF, inscritos no CPF/MF sob os nºs 389.806.301-15 e 371.851.871-68, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Central, Bloco 925, Casa 8, Núcleo Bandeirante-DF, nesta capital. Objeto: Compra através de arrematação no Leilão Público/INSS/DIROFL/CGCLO nº 03/2017, do Apartamento nº 404, e a Vaga de Garagem nº 36, do Bloco "E", da AOS-04, do SHC/AO/SUL, Brasília/DF. Modalidade: Escritura Pública de Compra e Venda à vista. Valor: R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais),à vista.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2017 UASG 510815

Nº Processo: 35043001665201694 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (acessibilidade) Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 19/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pedro Pereira, Nº 383 Centro - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/510815-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE RODRIGUES MARTINS FILHO
Gestor de Compras

(SIDEC - 18/10/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2017 - UASG 511640

Nº Processo: 35013001154201719.
PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09245682000177. Contratado : ATLANTA-LOCADORA DE VEICULOS LTDA.- EPP. Objeto: Execução de serviços de locação de veículos com motorista, para locomoção de seus servidores em serviço e para atender a demanda deentrega de processos e materiais em geral. Fundamento Legal: Com base nos Dec. nºs 3.555/00, 5.450/05 e 8.538/15 e Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 03/10/2017 a 03/10/2018. Valor Total: R$474.000,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800233. Data de Assinatura: 03/10/2017.

(SICON - 18/10/2017) 512006-57202-2017NE800002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios), em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 60 dias, contados 15 dias a partir da publicação deste edital, para efetuar (em) o pagamento do debito por meio de Guia específica (GPS ou GRU) ou solicitar o parcelamento, no caso de empregado, poderá autorizar ao INSS realizar a consignação do valor do debito em folha de pagamento, bem como fica assegurado vistas ao processo de cobrança no Monitoramento Operacional de Benefícios, localizado na Rua José Gonçalves S/N - Praça da Sé- Salvador- BA, das 08:00 as 13:00 hs. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

GIRLANE DIAS BORGES	ENB 80/140.412.863-5	R$ 2.640,92
FRANCISCO ASSIS BORGES	ENB 21/043.581.701-9	R$ 30.126,76
VALNEIDE SOUZA DANTAS	ENB 87/102.323.070-1	R$ 13.271,32
LAUDELINA SANTANA	ENB 92/041.755.262-6	R$ 190.460,30
EDNA DE ANDRADE ARAÚJO	ENB 32/105.908.888-3	R$ 157.946,31
EGNALDO SANTOS ARAÚJO	ENB 88/140.774.178-8	R$ 30.469,16
MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO SILVA	ENB 88/111.800.912-3	R$ 78.534,26
MURITA MOUREIRA SILVA	ENB 88/111.802.256-1	R$ 60.664,95
MIGUEL MENDES DE SOUZA	ENB 95/040.158.653-7	R$ 30.759,33
MARCIO SILVA GOULART	ENB 32/110.102.097-8	R$ 171.366,73
JOSELITA PESSOA DOS SANTOS	ENB 88/113/348.559-3	R$ 55.873,31
PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	ENB 32/112.522.799-8	R$ 49.070,35

HILDIENE CASTRO SILVA
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios